

BIO PARQUE NOVA LIMA S.A

1. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

A conta "Adiantamento a Fornecedores" refere-se a pagamentos efetuados antecipadamente para a aquisição de bens e/ou serviços entregues em datas futuras. A empresa adota as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para garantir a conformidade com as práticas contábeis no Brasil, com foco especial nas seguintes normas: (i) - CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16); (ii) - CPC 30 – Receitas (IAS 18); (iii) - CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erros (IAS 8); (iv) - CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IRFS 9); e (v) - CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (IAS 36).

(i) Critérios de Baixa da Conta "Adiantamento a Fornecedores"

Com base nos Pronunciamentos Técnicos supracitados, a entidade definiu o critério de mudança de estimativa de políticas contábeis para a mensuração da baixa do saldo remanescente de adiantamento a fornecedores. A rubrica adiantamento a fornecedores foi criada ao valor de custo dos desembolsos referentes a serviços e ativos imobilizados cuja a apropriação dos mesmos seriam no ato da prestação, recebimento documental e fiscal do fornecedor. Conforme reconhecimento indicado nas orientações dos CPCs, interpretados com analogias a critérios e eventos semelhantes, a Companhia decidiu pela baixa do valor remanescente por não haver expectativa futura e se resguarda pela prudência, controle e melhor estimativa de mensuração, respaldada pelos pronunciamentos contábeis, normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

2. AÇÕES DA COMPANHIA

Em conformidade ao disposto na Lei nº 6.404/1976, seguem as notas explicativas sobre os o número, espécies e classes das ações do capital social em 31/12/2023

BPNL		
NÚMERO DE AÇÕES	ESPÉCIE	CLASSE
2.920.367	ON	N/A
2.920.367	TOTAL	